CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que o Agente de Desenvolvimento Infantil auxilia no atendimento de crianças em creches e escolas, auxilia o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, e também na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias dos alunos;

Considerando que o REDA - Regime Especial de Direito Administrativo é uma modalidade de seleção pública, que contrata pessoas que prestarão um determinado serviço por no máximo 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que esta Comissão de Legislação Participativa recebeu sugestão solicitando que os agentes de Desenvolvimento Infantil para pessoas com necessidades Educacional – ADI PNE, não sejam contratados através do REDA e sim, que torne o cargo efetivo, uma vez que é permanente a necessidade de auxiliar no desenvolvimento infantil as crianças com necessidade Educacional nas salas de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que o cargo de ADI PNE – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil de Portadores de Necessidades Educacional, se torne efetivo.

Salvador, de setembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
EDVALDO BRITO - _____
DEMETRIO OLIVEIRA - _____
JOSÉ TRINDADE - _____
TOINHO CAROLINO - _____
FABIO SOUZA - _____
MOISÉS ROCHA - _____
ATANÁZIO JÚLIO - _____